



A REAÇÃO EVANGÉLICA AO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS 3 (PNDH-3)

Sérgio Inacio do Nascimento¹

O objetivo desse trabalho é analisar a reação evangélica ao Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), lançado no governo Lula, em 2009, a partir dos posicionamentos de evangélicos parlamentares e atores da sociedade como o pastor Silas Malafaia. Nessa análise, faz-se um recorte das questões que tratam das proposições de universalizar direitos em um contexto de desigualdades por meio de políticas públicas que garante a igualdade na diversidade do Programa Nacional de Direitos Humanos 3. Nessas questões, o Programa trata da legalização do aborto, identidade de gênero, o respeito à livre orientação sexual e adoção de crianças por casais homossexuais. Temas que receberam forte atuação e reação evangélica em uma mobilização política, parlamentar e religiosa nas igrejas e mídias sociais de afirmação da compreensão religiosa sobre temas das relações sociais que envolvem liberdade e igualdade. A metodologia desse estudo utiliza autores que analisam a atuação política evangélica diante do PNDH-3 e, a partir da referência teórica mostra-se a força e capacidade de mobilização dos evangélicos para fazer o governo Lula retirar a legalização do aborto do PNDH-3.

Palavras-chaves: Evangélicos. Direitos humanos. Reação. PNDH-3.

1 INTRODUÇÃO

O lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) pelo governo Lula em 2009, atualizado em 2010, por causa dos questionamentos dos evangélicos, setores católicos e outros grupos da sociedade, foi apresentado como uma das formas de fortalecimento da democracia no Brasil. Porém, setores da sociedade reagiram e se posicionaram contrariamente; nesse caso, a ênfase, nesse artigo, são os evangélicos.

O objetivo desse texto é mostrar a capacidade de articulação e mobilização evangélica implementada por parlamentares no Congresso Nacional Brasileiro contra o PNDH-3, especificamente nas questões: união civil de pessoas do mesmo sexo, legalização do aborto, adoção de crianças por casais do mesmo sexo, e temas relacionados, destacando a capacidade mobilizadora do pastor Silas Malafaia.

Esse texto é dividido em quatro partes. Na primeira, é feita uma introdução; na segunda, apresento o contexto de lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) e os Programas que antecederam o PNDH-3, ou seja, as temáticas abordadas. Na terceira, faz-se a delimitação e recorte do PNDH-3, referente à questão da garantia de

¹ Professor de Sociologia da Secretaria de Estado de Educação de Goiás. Doutorando de Ciência Política do Instituto de Ciência Política (IPOL) da Universidade de Brasília.



direitos em contexto de desigualdade, o direito da escolha e alteridade. Na quarta parte, mostra-se, por meio de alguns casos, a reação evangélica às questões de identidade de gênero e livre orientação sexual como também a legalização do aborto. Por fim, as considerações finais.

2 O CONTEXTO

Em 20 de dezembro de 2009, em matéria no Jornal Folha de São Paulo, a repórter Malu Delgado, apresentou a pesquisa do Data Folha com o título: “Aprovação a Lula bate recorde, com 72%”. O texto dizia que, no último ano do segundo mandato, o presidente Lula chegou ao mais alto nível de popularidade desde que assumiu o poder em 2003, em seu primeiro governo, mesmo após o escândalo do mensalão em 2005, que afetou a imagem do governo. É nesse ambiente de popularidade alta que o governo Lula apresenta o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3).

O Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), foi antecedido pelo Programa Nacional de Direitos Humanos 1 (PNDH-1), apresentado em 1996, pelo primeiro governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998). Esse PNDH-1 é um produto do desenvolvimento e dos anseios de cidadania e direitos presentes na redemocratização, após a ditadura civil-militar de 1964-1985, a Constituição brasileira de 1988 e da Declaração e Programa de Ação de Conferência Mundial sobre direitos humanos, organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em Viena em 1993 (Adorno, 2010; Ramos, 2017; Oliveira Jr., 2022).

A situação dos deficientes, migrantes, refugiados, estrangeiros, indígenas, negros, mulheres, crianças e adolescentes, a questão da liberdade, direito à vida, impunidade, arbítrio, as injustiças, são alguns elementos que destaco na visão de direitos humanos no PNDH-1, sendo que nele não se abordaram as temáticas livre orientação sexual e identidade de gênero.

Seis anos após o PNDH-1, o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) em 2002, último ano de governo, lançou o Programa Nacional de Direitos Humanos 2 (PNDH-2). As políticas públicas, programas e planos dos dois governos FHC, ocorreram em um ambiente de plano real, inflação sob certo controle, em um nível aceitável para uns; outros discordavam, juntamente com ações como medidas neoliberais como privatizações, diminuição do tamanho do Estado e flexibilização da legislação trabalhista.



O Governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), em outubro de 2001, criou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCND), com o objetivo de combater à discriminação com base na orientação sexual. Esse órgão e posição foram decorrentes das orientações da Conferência de Durban com o objetivo de respeitar a livre orientação sexual. O CNCND teve a participação de pessoas de organizações da sociedade civil, transgêneros, gays e lésbicas (Brasil, 2004).

Os dois primeiros governos Lula tiveram mais espaço e diálogos com os movimentos sociais, dentre eles os que atuavam pela garantia do respeito à livre orientação sexual, identidade de gênero, direitos sexuais e reprodutivos como também a legalização do aborto. Nessa relação, foram criados, em 2004, o Programa Nacional de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual; em 2006, foi apresentado, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei nº 122/2006 que trata do crime de homofobia; em 2007, aconteceu a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Machado, 2020).

Como parte dessa dinâmica de reivindicações de direitos, foi formada, em 2003, a Comissão permanente para tratar dos casos de discriminação para receber denúncias de violações de direitos humanos relacionadas à orientação sexual. No desenvolvimento desses eventos, foi criado um Grupo de Trabalho com o propósito de elaborar o Programa Brasileiro de Combate à Violência e à Discriminação a Gays, Lésbicas, Travestis, Transgêneros e Bissexuais (CLBT), com o objetivo de impedir e fazer os enfrentamentos com o intuito de respeitar a orientação sexual, possibilitando a essas pessoas os seus direitos fundamentais (Brasil, 2004).

Nesse clima de reivindicações e afirmações, procurou-se fomentar, apoiar os direitos para pessoas como os/as GLTB. Nesse cenário, foi elaborada, em Brasília, entre os dias 5 e 8 de junho de 2008, a 1ª Conferência Nacional GLBT, com a finalidade de promover e garantir direitos e a vivência integral de cidadania plena (Brasil, 2009). De 1996 até 2008, em cada ano se organizaram Conferências de Direitos Humanos nos três níveis da federação brasileira — nacional, estadual e municipal — sendo que a sociedade civil, movimentos sociais e governos se articularam e organizaram esses eventos.

Em 2008, a décima primeira Conferência Nacional de Direitos Humanos teve como temática central a Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: superando as desigualdades, teve como objetivo principal possibilitar uma participação democrática



na reavaliação e execução do PNDH, com propósito de discutir e realizar uma avaliação crítica e integrada dos diferentes aspectos dos direitos humanos.

A Conferência aconteceu com reuniões em 26 estados e no Distrito Federal com pessoas representantes da esfera pública e sociedade civil. Foram realizadas 137 reuniões que antecederam as fases estaduais e distrital, denominadas de Conferências Livres, a nível Regionais, Territoriais, Municipais ou Pré-conferências. Cerca de 14 mil indivíduos participaram dos encontros com diversos movimentos sociais e representantes dos poderes públicos (PNDH-3, 2010; Rosa e Pinho, 2020).

3 O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS 3 (PNDH-3) E A DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

O Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) segue uma sequência de um processo de ampliação da concepção de direitos humanos no Brasil que tem como norte o processo de redemocratização após a ditadura civil-militar de 1964-1985, a Constituição de 1988, Conferências internacionais de direitos humanos, o PNDH-1, PNDH-2, Comissões, planos e outros programas, que buscaram posicionar os direitos humanos como norteadores das políticas públicas no campo da saúde, educação, segurança pública, emprego, dentre outras áreas. Observo que, antes de 1988, havia referência aos direitos humanos, mas não como a partir da Constituição de 1988, outros documentos posteriores e de fato a partir do primeiro governo FHC.

O Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) foi apresentado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, através do decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de maio de 2010, como uma estratégia de resposta às reações contrárias de segmentos evangélicos e setores católicos.

O Programa inicial, apresentado em 2009, foi um posicionamento do governo como uma das formas de fortalecer a democracia. Fazem parte do PNDH-3 diversas resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que teve cerca de 1200 delegados e 800 observadores ou convidados, tendo sido integradas ao PNDH-3 propostas aceitas nas mais 50 conferências de direitos humanos e temas relacionados, que aconteceram desde o ano de 2003.

O Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) foi organizado e estruturado em seis eixos orientadores, que foram subdivididos em 25 diretrizes,



constituídas por 82 objetivos estratégicos desdobrando-se em 521 ações programáticas, complementadas por 7 eixos, 36 diretrizes e 700 resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos em dezembro de 2008.

Na avaliação de Carbonari (2020), o PNDH-3 foi resultado da atuação dos defensores dos direitos humanos no Brasil em um conjunto de esforços político, que teve a contribuição de uma expressiva participação popular em busca da efetivação de direitos, acordos e intenções. Foi um momento de destaque em que o movimento social de caráter coletivo e diversidade popular pleiteou a emancipação de direitos; entretanto, proporcionou um clima instável, enfrentamentos, debates, uma reação conservadora, uma posição permanente, retrocesso e enfraquecimento.

Na análise de Vaggione (2020), o PNDH-3 é a continuação de reivindicações históricas na América Latina, com destaque a questões políticas que tratam de gênero e sexualidade. Nos últimos decênios, o poder judiciário atuou com decisões judiciais que expandiram a compreensão legal de temas sobre técnicas reprodutivas e identidade de gênero, diversidade sexual e interrupção voluntária da gestação.

Nesse trabalho, faz-se um recorte no PNDH-3, mostrando que o Programa propõe universalizar direitos em um contexto de desigualdades, garantia da igualdade na diversidade bem como o respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero. Dessa forma, chama a atenção para a união civil de pessoas do mesmo sexo, legalização do aborto e adoção de crianças por casais homossexuais como também demais temas relacionados.

Nesse sentido, nessa delimitação, o programa defende a garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurar a cidadania plena, acesso universal à saúde de qualidade, à segurança pública, acesso à justiça e combate à violência, redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Ainda na delimitação do objeto deste trabalho no PNDH-3, no Programa, é proposto a temática educação e cultura em direitos humanos, em todo o processo educacional, a criação de um programa nacional de formação em educação em Direitos Humanos, que a cultura dos direitos humanos esteja presente da educação básica ao ensino superior, com o objetivo de fortalecer a democracia e os direitos humanos.

Alguns destaques do PNDH-3 são a implementação de campanhas, a visão da educação como uma das formas de desconstruir estereótipos associados aos comportamentos vinculados às diferenças de identidade, orientação sexual; sugerir e apoiar projeto de lei que trate da união civil de pessoas do mesmo sexo; assegurar o uso do nome social de travestis e transexuais; nos prontuários, ter espaço para ter dados sobre a identidade de gênero dos pacientes; incentivo às redes de proteção dos Direitos Humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) e a produção de relatório periódico sobre as ações contra pessoas LGBT, vítimas de discriminação e violações de direitos.

4 A REAÇÃO

Além da reação evangélica e setores católicos ao PNDH-3, também ocorreram contestações de grupos como dos grandes meios de comunicação nos casos em que, em suas transmissões, violassem os direitos humanos seriam processados; os agricultores reagiram contra o tratamento nos casos de ocupações das terras, para eles invasão; os militares das Forças Armadas devido à criação da Comissão Nacional da Verdade; esses foram alguns motivos que posicionaram esses grupos contra o segundo governo do presidente Lula e da ex-presidente Dilma Rousseff.

Na avaliação que Bencke (2020) faz do PNDH-3, tem-se um período histórico marcado por barricadas, com disputas baseadas em interpretações vistas por uns como profanas, para outros, sagradas. Esse processo ocorreu com personagens que se uniram com suas intenções e anseios não observando a variedade de comportamentos e diferentes compreensões de direitos de organizações, movimentos sociais e vários atores da sociedade, entendidos como legítimos na vida política e em suas demandas.

As posições contrárias ao PNDH-3, na análise de Alves (2020), norteavam-se por um entendimento moral de interações sociais baseadas em ódio àqueles que são e pensam de forma diferente, de outras religiões. Nessa visão, afirma-se uma compreensão de gente, pessoa genérica, sustentado no poder branco, heteronormativa e patriarcal. Um cenário de disputa, compreensões alteradas, interações sociais em conflito, posições de contestações, ódio aos direitos das mulheres, LGBTQ+, quilombolas, indígenas e negros, em um ambiente de violência e acusações.



As mobilizações contra o PNDH-3 tiveram como uma das ações a Jornada Nacional em Defesa da Vida e Família e a Frente Parlamentar Evangélica que, em março de 2010, realizaram o Seminário “A Família, a Igreja e o Programa Nacional de Direitos Humanos/PNDH”, com o objetivo de fomentar a união cristã com a intenção de lutar contra o conteúdo prejudicial que acreditavam ser um PNDH-3 à família dos brasileiros (Duarte, 2011; Duarte, 2013).

As reações de parlamentares pentecostais no Congresso Nacional contra o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) foi uma articulação organizada contra as modificações na política pública de direitos humanos apresentada pelo segundo governo Lula, com o objetivo de possibilitar aos grupos femininos e homossexuais a ampliação aos direitos de cidadania (Machado, 2013).

Do lado conservador, bispos católicos e pastores evangélicos se pronunciaram para seus seguidores e sociedade que não votassem na candidata a presidente da república Dilma Rousseff e no Partido dos Trabalhadores (PT). Em seus argumentos, diziam que queriam legalizar o aborto. Nas igrejas e internet, solicitaram aos seus membros que não votassem nesses candidatos que defendiam posições contrárias à fé, aos valores da família e moralidade cristã (Duarte, 2011).

Propostas de revisão de leis relacionadas a pessoas LGBT e aborto, no PNDH-3, colaboraram no tensionamento entre o segundo governo Lula e setores religiosos tradicionalistas. Como consequência dessa relação, ocorreu a orquestração de um movimento religioso conservador, nas eleições de 2010, para que não se votasse na Dilma Rousseff para presidência da república e elegessem deputados do campo evangélico (Machado, 2011; Machado, 2012; Machado, 2013).

A eleição de 2010 para a presidência da república foi tensa, o tema aborto ganhou destaque; alguns meses antes da eleição de 2010, a candidata Dilma se posicionou para os cristãos e respondeu ao artigo do Bispo católico Dom Luiz Gonzaga Bergozoini, de Guarulhos, São Paulo. Ele disse que Dilma apoia o aborto, e pediu que não votassem nela. Como resposta, Dilma apresentou a denominada “Carta aberta ao povo de Deus” (Bonin, 2010; O Globo, 2010).

No conteúdo da Carta, Dilma salienta a importância das premissas do evangelho. Rebate as calúnias e boatos sobre sua pessoa. Explica que a legislação assegura a liberdade religiosa para todas as religiões. Afirma ser contra o aborto e se compromete a



manter a legislação referente ao tema e questões referentes à família. Informa que o PNDH-3 está sendo reexaminado, que trata apenas de uma carta de intenções. No caso do PLC 122/2006, ela se comprometeu, caso fosse aprovado, com partes que trata da liberdade de crença, culto e expressão, que seriam assegurados. Dilma se curvou aos evangélicos.

Nesse processo, destaca-se a fala do Ministro da Chefe da Secretária Geral da Presidência, em Porto Alegre, no Fórum Social Mundial em 2012. Ele afirmou que a legislação que trata de aborto no Brasil não era aprovada por que existia uma atuação contrária evangélica, existindo uma disputa ideológica em curso entre grupos para tentar influenciar a sociedade (Machado, 2012).

Em 2011, o Ministério de Educação e Cultura lançou o Projeto Escola Sem Homofobia, com o objetivo de incentivar e criar espaços políticos e sociais, colaborando na efetivação dos direitos humanos, respeito à identidade de gênero e orientações sexuais. Esse projeto foi mais um momento de debates entre o governo Dilma e evangélicos, que reagiram contrária e tenazmente (Ecos, 2011).

Em 2006, Malafaia foi um dos líderes, ou talvez o principal, na articulação e organização contra o PL nº 122/2006 que versa sobre crimes classificados como discriminação ou preconceito de gênero, sexo, identidade de gênero e identidade sexual, apresentado no parlamento brasileiro. Em 2011, Malafaia conseguiu reunir 50 mil pessoas em Brasília para se posicionarem contra o Projeto de Lei. Mobilizou pessoas para que enviassem e-mails e fizessem telefonemas aos parlamentares para votarem contra o Projeto. Em outro evento, em São Paulo, na Marcha para Jesus, Malafaia fez críticas aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), dizendo que, ao se posicionarem favoráveis à união de pessoas do mesmo sexo, os ministros tinham rasgado a constituição (Pinheiro, 2011).

O pastor Silas Malafaia é um dos destaques do neoconservadorismo e do neopentecostalismo brasileiro, fez fortes posicionamentos com críticas aos grupos chamados de minorias e que faziam reivindicações de direitos individuais. Compreendidos pelo pastor como comportamentos e práticas de libertinagem e liberais, esses eram os umbandistas, feministas, os que se colocavam favoráveis ao aborto e eutanásia, a esquerda católica, pastores de outras igrejas e os gays. Afirmou não ter nada



contra gays, mas tem uma posição de discordância contra os gays que fazem militância, classificando-os como intransigentes, antidemocráticos e intolerantes (Pinheiro, 2011).

Silas Malafaia se posicionou com tenacidade e com a argumentação do que chamou de defesa da família e espécie humana, espalhou 600 outdoors na cidade do Rio de Janeiro, uma parte desse conteúdo foi utilizado no programa de TV “Vitória em Cristo”, em vídeos editados e publicados no YouTube. Chamou o PNDH-3 de “Plano Nacional da Vergonha Humana” (Machado, 2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reação evangélica ao Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), especificamente as questões de adoção de crianças por casais do mesmo sexo, legalização do aborto, união civil de pessoas do mesmo sexo, à livre orientação sexual e identidade de gênero, mostra uma capacidade de articulação de parlamentares e religiosos evangélicos e setores católicos.

As posições dos evangélicos eram contra o que consideravam ameaças à fé, família tradicional, prática e moralidade cristã. Olham para as relações humanas a partir de suas crenças e valores, posicionando-se contra o que consideram errado e prejudiciais à sociedade. A posição contra o aborto é o que acreditam ser a da defesa da vida humana.

O posicionamento evangélico é, ao mesmo tempo, uma resposta reativa conservadora e ditamento, no sentido de dizer para as pessoas regras de como devem viver, suas escolhas e interações sociais em diversas esferas da vida, como uma tentativa de ordenamento moralista com base na fé cristã que acreditam, parecendo não levar em consideração o livre direito da escolha, autonomia e alteridade.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. História e desventura: o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. *Novos Estudos* 86, março 2010. Disponível em: <[SciELO - Brasil - História e desventura: o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos História e desventura: o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos](#)>. Acesso em: 19/05/2024.

ALVES, Mércia. PNDH-3: desafios estruturais num contexto de crise econômica, política e sociocultural. IN: CARBONARI, Paulo Cesar; ROSA, Enéias (Orgs.). *PNDH-3 10 anos depois: balanço prospectivo*. Passo Fundo: Saluz, 2020.

BENCKE, Romi Márcia. As alianças astutas em torno do PNDH-3. IN: CARBONARI, Paulo César; ROSA, Enéias da (Orgs.). *PNDH-3 10 anos de depois: balanço prospectivo*. Passo Fundo, Saluz, 2020.

BONIN, Robson. Dilma divulga carta para 'pôr um fim definitivo à campanha de calúnias'. *G1*. 15/10/2010. Disponível em: <[G1 - Dilma divulga carta para 'pôr um fim definitivo à campanha de calúnias' - notícias em Eleições 2010 \(globo.com\)](#)>. Acesso em: 04/07/2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. *Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

CARBONARI, Paulo César; ROSA, Enéias da (Orgs.). *PNDH-3 10 anos de depois: balanço prospectivo*. Passo Fundo, Saluz, 2020.



DELGADO, Malu. Aprovação a Lula bate recorde, com 72%. 20/12/2009. Folha de São Paulo. Disponível em:< <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2012200906.htm>>. Acesso em: 28/10/2025.

DUARTE, Tatiane dos Santos. “A casa dos ímpios se desfará, mas a tenda dos retos florescerá”: a participação da Frente Parlamentar Evangélica no legislativo Brasileiro. 2011. 229f. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

_____. Cultura religiosa e direitos humanos no cotidiano do legislativo. Vol.VII/Nº2junio-diciembre 2013, p. 156-170.

ECOS DE CIDADANIA. Direitos humanos: tensões e impasses do PNDH3. Ano IX, Nº 1, 2010. Disponível em:<[1519.pdf \(abong.org.br\)](#)>. Acesso em: 14/05/2024.

MACHADO, Maria das D. C. Religiões e Homossexualidade. Edição 1. Rio de Janeiro: FVG, 2011.

_____. Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. Revista Brasileira de Ciência Política, nº7. Brasília, janeiro-abril de 2012, p.25-54.

_____. Discursos pentecostais em torno do aborto e da homossexualidade na sociedade brasileira. Vol.VII/Nº2/junio-diciembre 2013/p.48-68.

MACHADO, Maria das D. C. O Neoconservadorismo cristão no Brasil e Colômbia. IN: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das D.C; VAGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

O GLOBO. Em carta 'ao povo de Deus', Dilma evita tomar posição sobre aborto. O Globo. 24/08/2010. O Globo. Disponível em:< [Em carta 'ao povo de Deus', Dilma evita tomar posição sobre aborto - Jornal O Globo](#)>. Acesso em: 04/07/2024.

OLIVEIRA JR. Humberto Ramos de O. **Nuances da visão evangélica dos direitos humanos**. 2022. 166f. Doutorado em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos.

ONU. Nações Unidas no Brasil se posicionam contra a redução da maioria penal. 2015. Disponível em:< [Nações Unidas no Brasil se posicionam contra a redução da maioria penal \(unodc.org\)](#)>. Acesso em: 20/04/2025.

PINHEIRO, Daniela. Vitória em Cristo: com uma leitura singular da Bíblia, o pastor Silas Malafaia ataca feministas, homossexuais e esquerdistas enquanto prega que dando muito



que se recebe ainda mais. Revista Piauí. Edição 60, setembro 2011. Disponível em:<[Vitória em Cristo - revista piauí \(uol.com.br\)](http://www.uol.com.br/revista_piaui)>. Acesso em:17/08/2024.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS I. Fernando Henrique Cardoso. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Ministério da Justiça, 1996,

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS II. Fernando Henrique Cardoso. Brasília: Presidência da República, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS III. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - Brasília: SEDH/Pr, 2009.

OLIVEIRA JR. Humberto Ramos de O. **Nuances da visão evangélica dos direitos humanos**. 2022. 166f. Doutorado em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos.

ONU. Nações Unidas no Brasil se posicionam contra a redução da maioria penal. 2015. Disponível em:<[Nações Unidas no Brasil se posicionam contra a redução da maioria penal \(unodc.org\)](http://www.unodc.org)>. Acesso em: 20/04/2025.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 4. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017.

ROSA, Enéias da; PINHO, Leonardo. Introdução. IN: CARBONARI, Paulo César; ROSA, Enéias da (Orgs). PNDH-3 10 anos de depois: balanço prospectivo. Passo Fundo, Saluz, 2020.

VAGGIONE, Juan Marco. A restauração legal: o neoconservadorismo e o direito na América Latina. IN: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das D.C; VAIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020.